



Instruções: Trancamento Justificado

Conforme o Art. 29 da [Resolução CEPE 080/2021](#), o Trancamento Geral de Matrícula dos cursos de Pós-Graduação só poderá ocorrer por motivo justificado, sendo necessário que fique comprovado o impedimento involuntário do discente para exercer as suas atividades acadêmicas.

O Trancamento Geral de Matrícula não poderá ser concedido por mais de **um período letivo** durante a permanência do discente no curso de **Mestrado** e por mais de **dois períodos letivos** durante a permanência do discente no curso de **Doutorado**, exceto por razões de saúde do Discente.

Documentos necessários para o trancamento:

• TRANCAMENTO GERAL DE MATRÍCULA:

- [Formulário de Solicitação de Trancamento a Pós-Graduação](#) (pode ser preenchido e assinado eletronicamente);
 - **MOTIVO:** Saúde do discente. (documento obrigatório: comprovante médico e/ou psicológico);
 - **MOTIVO:** Licença maternidade - [Resolução CPP 03/2023](#). (documento obrigatório: certidão de nascimento);
 - **MOTIVO:** Outro. (documento obrigatório: comprovante do impedimento). *Neste caso, utilizar o [formulário de exposição de motivos](#) para especificar e parecer do orientador concordando com a solicitação (não há modelo).

• TRANCAMENTO DE MATRÍCULA EM DISCIPLINA:

- [Formulário de Solicitação de Trancamento a Pós-Graduação](#) (pode ser preenchido e assinado eletronicamente);
- Parecer circunstanciado do Orientador.

A solicitação deve ser encaminhada para a secretaria do PPGT via e-mail, seguindo as datas especificadas nos [calendários acadêmicos](#).

Ainda ficou com alguma dúvida?

Mande uma mensagem no Whatsapp do PPGT - (61) 3107-0975